



## **RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 093/09, DE 01 DE JUNHO DE 2009.**

Dispõe sobre a criação e rearticulação de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP's) da 5ª Região Integrada de Segurança Pública - Uberaba.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 112 e 117, de 2007, Decreto nº 43.295, de 29 de abril de 2003, e Decreto nº 43.778, de 12 de abril de 2004;

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975, o art. 6º do Decreto nº 18.445, de 15 de abril 1977 (R-100) e a Lei Delegada nº 112, de 25 de janeiro de 2007;

**O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e a Lei Delegada nº 101, de 29 de janeiro de 2003, e ainda:

**CONSIDERANDO** a ação nº 07, constante no Plano Emergencial de Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais, que estabelece a integração do planejamento e coordenação operacional das organizações da Polícia Militar e a Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Integrado de Defesa Social tem por objetivo, dentre outros, a harmonização, padronização e agilização da integração das ações operacionais entre a Polícia Militar e a Polícia Civil numa mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições policiais, com vistas à convergência de esforços;

**CONSIDERANDO** a necessidade da padronização da metodologia de trabalho e do emprego da ação operacional integrada entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema Integrado de Defesa Social;

**CONSIDERANDO** as ações e metas do Projeto Estruturador “Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social”, com a previsão específica de recursos para a implantação das Áreas Integradas de Segurança Pública; e

**CONSIDERANDO** as proposições da Comissão Mista designada pela Resolução Conjunta nº 050/2008, publicada no Minas Gerais do dia 14 de fevereiro de 2008,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Ficam consolidadas as Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública e respectivas Áreas Integradas de Segurança Pública subordinadas à 5ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP, para atuação integrada entre as Polícias Militar e Civil na forma dos anexos desta Resolução.

Parágrafo único. As Áreas Integradas de Segurança Pública, instituídas no município sede da Região Integrada de Segurança Pública, ficam delimitadas nos termos da Resolução 21, de 6, de dezembro de 2005, e em conformidade com o contido no anexo B desta Resolução.

Art. 2º A integração geográfica na 5ª RISP fica estruturada em 03 (três) Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP), em nível de Batalhão de Polícia Militar, de Companhia PM Independente e Delegacia Regional de Polícia Civil e 18 (dezoito) Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), em nível de Cia PM, Pelotão PM e Grupo PM, e Delegacias de

Polícia Civil (Depol), descritas nos anexos desta Resolução.

Art. 3º Caso haja necessidade de alteração de limites geográficos em nível de Área Integrada de Segurança Pública (AISP), a proposta deverá ser realizada em conjunto e encaminhada pelos representantes da Região Integrada de Segurança Pública (RISP) à Superintendência de Integração do Sistema de Defesa Social da Secretaria de Estado de Defesa Social, que, após análise e aprovação pela Comissão Mista de Áreas Integradas e validação do Colegiado de Integração do Sistema de Defesa Social, solicitará à Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Defesa Social – SIDS, a alteração no sistema GEOSITE.

Art. 4º As instituições signatárias desta Resolução Conjunta adotarão, a partir da sua vigência, as medidas operacionais e administrativas necessárias à adequação de suas estruturas internas, através de normas próprias.

Art. 5º Fica a Secretaria de Estado de Defesa Social responsável pela publicação desta Resolução.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2009.

Maurício de Oliveira Campos Júnior  
Secretário de Estado de Defesa Social

Renato Vieira de Souza, Coronel PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Marco Antônio Monteiro de Castro, Delegado-Geral de Polícia

Chefe da Polícia Civil

**Anexo “A” à Resolução Conjunta N° 093, de 01 de junho de 2009.**

Os mapas estarão disponibilizados no site: [www.sids.mg.gov.br](http://www.sids.mg.gov.br), por atender, desta forma, às finalidades almejadas.

## **Anexo “B” à Resolução Conjunta Nº 093, de 01 de junho de 2009.**

Descrição das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP's) em nível de Batalhão de Polícia Militar, de Companhia PM Independente e Delegacia Regional de Polícia Civil e das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), em nível de Cia PM, Pelotão PM e Grupo PM, e Delegacias de Polícia (Depol) que compõem a 5ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP.

### **ACISP Nº 16 – 4º BPM e 1ª DRPC (Uberaba);**

#### **AISP Nº 83 – 40ª CIA PM e 1ª DP UBERABA**

**Bairros:** Abadia, Antonio Barbosa de Souza, Chica Ferreira, Cidade Jardim, Costa Teles\_1, Costa Teles\_2, De Lourdes, Gameleira, Jardim Califórnia, Jardim Itália, Jardim Santa Clara, Jose Barbosa Sousa, Leblon, Maringa\_1, Maringa\_2, Parque São Geraldo, Residencial 2000, Silvério Cartafina, Thiago e Jessica, Valim de Melo\_1, Vila Esperança, Valim de Melo\_2, Valim de Melo\_3.

#### **AISP Nº 84 – 41ª CIA PM e 2ª DP UBERABA**

**Bairros:** Abel Reis, Amoroso Costa, Boa Vista, Boa Vista CJ Hab, Cássia Resende\_1, Cássia Resende\_II, Chácara Bela Vista, Chácara Portal do Sol, Cidade Nova, Elza Amui\_I, Elza Amui\_II, Elza Amui\_III, Elza Amui\_IV, Estados Unidos, Frei Eugenio, Manoel Mendes, Monica Cristina, Residencial Estados Unidos\_I, Residencial Estados Unidos\_II, São Jose, Terra Santa, Uberaba\_I, Vila do Arquelau, Guanabara, Jardim Antonia Cândida\_I, Jardim Belo Horizonte, Jardim Antonia Cândida\_II, Jardim Brasília, Jardim Esplanada, Jardim Eldorado, Jardim Manhattan, Jardim Primavera, Jardim Siriema, Jardim Tita Rezende, Jardim Triangulo, Josa Bernardino\_I, Josa Bernardino\_II, Mangueiras, Parque São Jose, Parque do Mirante, Peirópolis, Distrito de Ponte Alta, Jose Bernardino\_III, Vila Craide, Oneida Mendes e Morada do Sol.

#### **AISP Nº 85 – 191ª CIA PM e 3ª DP UBERABA**

**Bairros de Uberaba:** Alfredo Freire\_I, Alfredo Freire\_II, Alfredo Freire\_III, Beija Flor\_I, Beija Flor\_II, Bom Retiro, Capelinha do Barreiro, Chácara Mariita, Cidade de Ozanan, Deolinda Freire, Distrito Industrial\_I, Distrito Industrial\_II, Dom Eduardo, Estrela da Vitoria, Fabrício, Francisco Angotti, Grande Horizonte, Hylea Park, Umarama, Univerdecidade, Universitário, Vila Militar, Vila Olímpica, Vila Planalto, Vila Santa Maria, Vila Santa Marta, Villagio Dei Fiori, Tutunas, Jardim Canadá, Jardim Copacabana, Jardim Espírito Santo, Jardim Imperador, Jardim Santa Inês, Jardim São Bento, São Barílio, Jardim Serra Dourada, Jardim Uberaba, Jardim Espírito Santo, Jockey Park, Mercês, Monte Castelo, Morada das Fontes, Morada Du Park, Morada Du Parque, Morumbi, Olinda, Olinda\_II, Olinda\_III, Ozanan, Pacaembu, Palmeiras, Pontal, Recanto da Terra, Reconto das Flores, Recanto das Torres, Residencial Morumbi.

**Municípios:** Uberaba, Delta, Água Comprida, Campo Florido, Veríssimo.

#### **AISP Nº 158 – 212ª CIA PM e 4ª DP UBERABA**

**Bairros:** Centro, Distrito Industrial\_III, Fosfertil, Jardim Alvorada, Jardim Induberaba, Jardim Maracanã, Parque das Américas, Parque Fernando Costa, Recreio dos Bandeirantes, São Benedito, Vila São Cristóvão e Volta Grande.

**AISP Nº 159 – 3º Pel PM e 5ª DP CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

**Municípios:** Conceição das Alagoas e Pirajuba.

**ACISP Nº 35 – 37º BPM/ 2ª DRPC (Araxá)**

**AISP Nº 160 – 3º Pel PM /183ª CIA PM e 6ª DP ARAXÁ**

**Municípios:** Araxá e Tapira.

**AISP Nº 161 - 225ª CIA PM e 7ª DP PERDIZES**

**Municípios:** Perdizes e Pedrinópolis.

**AISP Nº 162 - 184ª CIA PM e 8ª DP SACRAMENTO**

**Municípios:** Sacramento e Conquista

**AISP Nº 163 - 2º Pel PM e 9ª DP NOVA PONTE**

**Municípios:** Nova Ponte e Santa Juliana

**AISP Nº 164 - 1º Pel PM / 224ª CIA PM e 10ª DP IBIÁ**

**Municípios:** Ibiá e Pratinha

**AISP Nº 165 - 2º Pel PM / 224ª CIA PM e 11ª DP CAMPOS ALTOS**

**Municípios:** Campos Altos e Santa Rosa da Serra

**ACISP Nº 36 – 4ª CIA PM IND/ 3ª DRPC (Frutal);**

**AISP Nº 166– 1º Pel PM / 4ª CIA PM IND e 12ª DP FRUTAL**

**Municípios:** Frutal

**AISP Nº 167 – 5º Pel PM / 4ª CIA PM IND e 12ª DP FRUTAL**

**Municípios:** Comendador Gomes e Planura.

**AISP Nº 168 – 3º Pel PM / 4ª CIA PM IND e 13ª DP ITAPAGIPE**

**Municípios:** Itapagipe, São Francisco de Sales.

**AISP Nº 169 - 4º Pel PM / 4ª CIA PM IND e 14ª DP FRONTEIRA**

**Município:** Fronteira

**ACISP Nº 37 – 3ª CIA PM IND/ 4ª DRPC (Iturama)**

**AISP Nº 170 – 1º Pel PM Esp/ 3ª CIA PM IND e 15ª DP ITURAMA**

**Municípios:** Iturama e União de Minas

**AISP Nº 171 - 2º Pel PM / 3ª CIA PM IND e 16ª DP CARNEIRINHO**

**Municípios:** Carneirinho e Limeira de Oeste

**AISP Nº 172 - 3º Pel PM / 3ª CIA PM IND e 17ª DP CAMPINA VERDE**

**Município:** Campina Verde